



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 10ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Em primeiro de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, vereadores, convidados representantes do Executivo e servidores desta Casa de Leis, para deliberarem acerca dos projetos constantes da pauta. Registrou-se, inicialmente, a ausência dos membros das Comissões Permanentes, Vereador Vilmar da Farmácia e Vereador Sargento Moreno, por motivos de saúde e de agenda oficial, respectivamente, as quais foram devidamente justificadas e aceitas, ficando consignado que os referidos parlamentares realizarão a assinatura digital de todos os documentos que se fizerem necessários. Dando início aos trabalhos, procedeu-se à análise das matérias constantes da pauta, iniciando-se pelas de autoria do Poder Executivo. Contando com a presença da Sra. Eliete Helena Ramos Piveta, representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, bem como das servidoras Samara e Paula, responsáveis pelo Centro de Zoonoses do Município, foi novamente discutido o **Projeto de Lei nº 19/2026**, que autoriza a desafetação de área institucional para bem dominical, objetivando sua alienação, bem como estabelece a forma de pagamento e a destinação dos recursos. Esclareceu-se tratar da alienação de uma gleba de terras com mais de 15 mil metros quadrados, onde atualmente se encontra instalado o Centro de Zoonoses, com o objetivo de captar recursos para investimento na finalização do novo Paço Municipal. Relembrou-se que a matéria já conta com os devidos pareceres, tendo sido os representantes do Executivo convidados em razão de dúvidas remanescentes. Pelos convidados, foi esclarecido que, conforme previsto no projeto, após eventual arrematação, o Município terá o prazo de seis meses para desocupação da área e instalação do Centro de Zoonoses em outro local. Ressaltou-se, ainda, que o Município é legalmente obrigado a manter estrutura para tal finalidade, inexistindo risco de descontinuidade do serviço. Informou-se, também, que não há área definida no momento, em razão das exigências técnicas quanto à localização, dimensão e demais requisitos legais. Após os esclarecimentos, as convidadas foram dispensadas, prosseguindo-se a reunião. Na sequência, aproveitando-se a presença do Secretário Municipal da Fazenda, foi apresentado o **Projeto de Lei Complementar nº 6/2026**, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021. Esclareceu-se que a proposta visa incluir o loteamento Vila Residencial Caproni na Planta Genérica de Valores do Código Tributário Municipal, para fins de lançamento do IPTU a partir do exercício de 2027. Sanadas as dúvidas e não havendo óbices, as comissões competentes exararam pareceres favoráveis ao prosseguimento da matéria, sendo o Secretário, ao final, dispensado. Em ato contínuo, passou-se à discussão do **Projeto de Lei nº 43/2026**, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores – Área Azul Digital. Considerando que a matéria já conta com parecer favorável da Procuradoria Legislativa, mas ainda se encontra passível de apresentação de emendas, as comissões optaram por aguardar eventuais alterações antes da emissão de seus pareceres. Na sequência, recordou-se que o **Projeto de Lei nº 44/2026**, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas e de Concessões do Município de Votuporanga, será objeto de audiência pública a ser realizada logo mais, às 17 horas, com a participação de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, permanecendo a matéria em tramitação. Prosseguindo, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 69/2026**, que dispõe sobre alterações no orçamento municipal, visando abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.833.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil reais). Esclareceu-se que o crédito se destina à

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

cobertura de despesas da SAEV Ambiental, incluindo aquisição de materiais, combustível, ferramentas, equipamentos de proteção individual, bem como despesas com energia elétrica e benefícios aos servidores. Não havendo óbices, as comissões competentes emitiram pareceres favoráveis. Em seguida, foi discutido o **Projeto de Lei nº 73/2026**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 4.883, de 23 de dezembro de 2010, com o objetivo de reajustar o subsídio pago pela Prefeitura de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos) para R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos) por passagem, em razão de proposta da concessionária de transporte público de reajuste da tarifa para R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor pago pelo usuário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais). Diante da necessidade de maiores discussões, a matéria permaneceu em análise. Passou-se, então, à apreciação das matérias de autoria do Poder Legislativo. Inicialmente, foi discutido o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 21/2026, de autoria do Vereador Marcão Braz**, que institui a Política Municipal de Enfrentamento ao Absenteísmo em consultas e exames na rede municipal de saúde. Considerando o parecer favorável da Procuradoria Legislativa, após apresentação da alteração, por se tratar de norma de diretrizes sem interferência na organização administrativa, a matéria recebeu os pareceres favoráveis necessários para prosseguir. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 41/2026, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala**, que dispõe sobre a divulgação de informações relativas à arrecadação, aplicações financeiras e rentabilidade dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga sobre a transparência das informações do VOTUPREV. A Comissão de Justiça e Redação, acompanhando o entendimento da Procuradoria, manifestou-se favoravelmente, propondo apenas, por meio de seu parecer, a supressão do art. 4º e a alteração da cláusula de vigência para 90 (noventa) dias. Seguidamente, foi deliberado o **Projeto de Lei nº 46/2026, também de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala**, que trata da transparência das informações relativas aos alvarás de funcionamento. Não havendo óbices legais ou constitucionais, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente, propondo, por meio de seu parecer, ajuste na cláusula de vigência, a fim de assegurar prazo adequado para adaptação da Administração. Em seguida, após conferência realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano, foram analisados o **Projeto de Lei nº 56/2026, de autoria da Vereadora Débora Romani**, e o **Projeto de Lei nº 63/2026, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala**, ambos referentes à denominação de vias públicas, os quais foram considerados aptos à deliberação, com as devidas correções de técnica legislativa. Na sequência, foi discutido o **Projeto de Lei nº 57/2026, de autoria do Vereador Marcão Braz**, que institui a campanha municipal, a ser realizada anualmente no mês de setembro, de conscientização sobre a insuficiência venosa crônica, varizes e hemorroidas e dá outras providências. Não sendo verificados vícios, as comissões competentes emitiram pareceres favoráveis. Prosseguindo, foi analisado o **Projeto de Resolução nº 2/2026, de autoria do Vereador Meidão**, que dispõe sobre a denominação de sala de reuniões da Câmara Municipal, o qual foi considerado apto à apreciação em plenário por não haver impedimento legal ou regimental. Por fim, foi apresentado o **Projeto de Resolução nº 3/2026, de autoria da Mesa Diretora**, que trata da organização do sistema de controle interno do Poder Legislativo, permanecendo a matéria em estudo, por demandar maior aprofundamento. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

